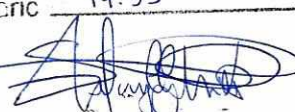




PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

**PROJETO DE LEI N.º 21/2024
DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

Recebido em 03 / 09 / 24
HORARIO 14:53

Câmara Municipal

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 5.429/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2022 A 2025, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, WANDER WISON CHAVES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação “1.272 – Manutenção do Convênio n.º 925229/2021/MAPA”, no Plano Plurianual, para o período de 2022-2025, a qual será vinculada ao programa 2004 – Assistência Técnica e Extensão Rural, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.272 – Manutenção do convênio n.º 925229/2021/MAPA				
02 – Características da ação				
☒ Projeto	☒ Nova	☐ Contínua	Início previsto: 08/2024	
☐ Atividade	☐ Em andamento	☒ Temporária	Término previsto: 12/2024	
☐ Operação Especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.09 descrição: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária				
04 – Subunidade responsável pela execução da ação Código: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
05 - Produto e (unidade de medida)	06 – Custo e meta p/2024	07 – Custo e meta p/2025	08 – Custo e meta p/2026	09 – Custo e meta p/2027
Manutenção do Convênio n.º 925229/2021/MAPA	R\$ 538.000,00 100%	R\$		

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2024, aprovada pela Lei Municipal n.º 5.622 de 20 de

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

dezembro de 2023 no valor de R\$ 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais) para fazer face à execução da ação do art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.09 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Abast. Meio Ambiente
Sub Unidade: 02.09.01 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Abast. Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 605 – Abastecimento
Programa: 2004 – Assistência Técnica e Extensão Rural
Ação: 1.272 – Manutenção do convênio n.º 925229/2021/MAPA
Natureza da Despesa: 44905200 Equipamento e Material permanente no valor de R\$ 511.233,83 (quinhentos e onze mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos)
Fonte: MAPA
Natureza da Despesa: 44905200 Equipamento e Material permanente no valor de R\$ 26.766,17 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos)

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será por anulação da ficha 417 na DR 1700 no valor de R\$ 511.233,83 (quinhentos e onze mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos) e R\$ 26.766,17 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos por anulação da ficha 482.

Art. 4º - Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar caso necessário em 20% (vinte por cento) o crédito especial previsto no art.2º desta lei, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n.4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 30 de agosto de 2024.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


José Reginaldo dos Santos
Secretário Municipal de Governo
Ordenador de Despesa da Sec. Mun. de Agricultura,
Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 21/2024.**

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2024”.

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;
Nobres representantes do povo;**

O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais) pelos seguintes motivos:

Tendo em vista o Convênio n.º 925229/2021/MAPA/, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Santa Rita do Sapucaí, objetivando a execução de ações relativas ao fomento ao setor agropecuário.

Tendo em vista ainda que o valor de repasse de R\$ 511.233,83 (quinhentos e onze mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos) já foi depositado aos cofres públicos.

Sendo assim, a **alteração da Lei de orçamentária** ora solicitada, é extremamente necessária para que o Poder Executivo possa utilizar os recursos financeiros para aquisição de Patrulha mecanizada.

Instruem o presente projeto de lei os seguintes documentos:

- Cópia do Convênio n.º 925229/2021/MAPA

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 30 de agosto de 2024.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal